



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.029, DE 29 DE JULHO DE 2024

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XVI, XVII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, com espeque no item 7 do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 20/2021/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, expedido pelo Ministério da Educação em 22 de outubro de 2021; os parágrafos 1º e 2º do art. 12 da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009; o ofício nº 482/2024/PRES-Ibram, de 28 de maio de 2024 e nº 2431/2024/GM/MinC, de 5 de junho de 2024, e demais informações contidas no processo nº 23091.007241/2024-29; a Portaria nº 971, de 19 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Efetivar a requisição da servidora técnico-administrativa Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos, matrícula Siape nº 2127293, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para exercício no Gabinete da Presidência do Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, entidade vinculada ao Ministério da Cultura – MinC.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de (30) trinta dias.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 971, de 19 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA